

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.58

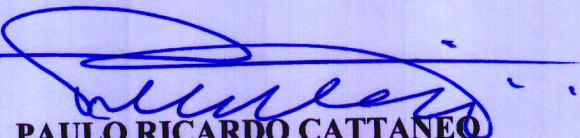
Data: 20/05/2025

Hora: 10:17

Decreto nº 14.359/2025

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 13.977/2023, e de conformidade com o que estabelece o art. 54, § 2º, I, da LCM 4.350/2022, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 30/11/2023, ao servidor **SÉRGIO ANTÔNIO PILATTI**, matrícula 6026-7, identidade funcional -, cargo de Oficial Administrativo, padrão P-09, nível -, classe C, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.059,98 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 1.987,01 (um mil novecentos e oitenta e sete reais e um centavo); 30% relativo ao 5º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 94 da Lei Municipal nº 2.727/2001, art. 96 da Lei Municipal nº 3.359/11 e art. 94 da Lei Municipal nº 4.031/2019 no total de R\$ 596,10 (quinhentos e noventa e seis reais e dez centavos); 20% relativo a classe "C", correspondente a R\$ 397,40 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 3.360/11 – Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Soledade; Incorporação da média das Funções Gratificadas 4 e 8, na proporção de 40%, relativo a 8 anos, no valor de R\$ 2.079,47 (dois mil e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme art. 48º da Lei Municipal nº 3.359/2011; a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 20/05/2025.


PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 14.359/2025
Soledade, 20 / 05 / 2025

